

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 251-1-517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Quinta Sessão Ordinária**  
**23 de Junho – 3 de Julho de 2004**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX/CL/96(V)**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE SOBRE A**  
**CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA UNIÃO AFRICANA**  
**NAS CINCO REGIÕES GEOGRÁFICAS**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE SOBRE A  
CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA UNIÃO AFRICANA NAS  
CINCO REGIÕES GEOGRÁFICAS**

**INTRODUÇÃO**

1. Este ponto foi proposto pela Jamahiriya Árabe Líbia durante a Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 12 a 16 de Março de 2004.

2. De acordo com a proposta, os escritórios regionais nas cinco regiões geográficas ficariam localizados nos seguintes Estados Membros: África do Sul, Nigéria, Grande Jamahiriya, Gabão e Etiópia.

3. Além disso, a Nota Explicativa sobre o assunto diz que tais escritórios regionais facilitarão o processo de comunicação entre as regiões do continente e forjarão a proximidade económica, social e política entre os povos. Os escritórios também iriam contribuir para a coordenação e harmonização dos projectos e programas da União Africana, bem como acelerar a sua implementação e acompanhamento. Isto seria, particularmente, útil em zonas de conflito e disputas no continente. A criação da harmonia e consenso nas regiões, permitiria que a União Africana desempenhasse um papel mais eficaz no continente, através de uma melhor coordenação junto dos escritórios regionais.

**Deliberações e Conclusões**

4. Durante as discussões em torno deste ponto, os representantes dos Estados Membros saudaram a iniciativa da Jamahiriya Árabe Líbia, que tinha o potencial de reforçar ainda mais a unidade continental. Porém, foram levantadas várias questões relacionadas com a implementação da proposta, que necessitam de um estudo aprofundado, antes de ser tomada uma decisão final.

5. Por conseguinte, o Conselho Executivo tomou nota da proposta (vide Decisão EX/CL/Dec. 91 (IV), a levar a cabo um estudo sobre todos os aspectos e implicações da proposta e a submeter um relatório ao Conselho Executivo, aquando da Quinta Sessão Ordinária, a ter lugar em Julho de 2004.

**Acções Empreendidas pela Comissão**

6. A Comissão concorda com o conceito da existência de escritórios da UA em cada região, entanto que tais escritórios sejam racionalizados de modo a adaptá-las às novas missões da Comissão.

7. A proposta da Comissão sobre esta questão, contida no Relatório do Presidente sobre Delegações da UA, é de que os escritórios regionais devam ser instalados de preferência nas CERs, ou muito perto das sedes das mesmas. Isto criaria sinergia e facilitaria a coordenação, harmonização e relações de trabalho mais estreitas entre a UA e as CERs. Estas propostas foram elaboradas com a participação activa de e após consultas exaustivas com as CERs e outros intervenientes.

8. Deste modo, a Comissão gostaria de fazer as seguintes propostas em relação à localização dos escritórios regionais da UA, por ordem alfabética das regiões: no caso da África Central, Libreville, Gabão, seria uma excelente opção como sede da Comunidade dos Estados da África Central (CEEAC); para a região da África Oriental, a maioria dos Estados Membros pertence à Comunidade da África Oriental e Austral (COMESA), cuja Sede se situa em Lusaka, Zâmbia. Sendo assim, a Comissão é de opinião que se torna imperativo abrir um escritório em Lusaka, Zâmbia; para a região do Norte de África, a Comunidade Económica Regional está situada em Rabat, Marrocos. Parece-nos portanto, que a proposta de abertura de um escritório em Sirte, Líbia, não muito distante de Marrocos, podia ser apoiada. No concernente ao Escritório para a África Austral, a opção que deve ser feita para a região tem de ser Gaborone, onde se situa a Sede da SADC; Lilongwe, Malawi, onde já existe um Escritório da UA ou Pretória, de acordo com a proposta da Grande Jamahiriya. Para a África Ocidental, a proposta da Grande Jamahiriya do escritório regional estar baseado em Abuja vai de encontro às propostas da Comissão, visto que a Sede da CEDEAO está localizada em Abuja, Nigéria.

9. Consequentemente, a proposta da Grande Jamahiriya vai de encontro, em grande medida, às propostas feitas pela Comissão.

### **Conclusão e Recomendações**

10. À luz do supracitado, a Comissão recomenda que a proposta da Grande Jamahiriya seja considerada em harmonia com a proposta da Comissão, parágrafo oito, nomeadamente:

- i) **Região da África Central:** A proposta da Grande Jamahiriya para que o Escritório Regional esteja situado em Libreville, Gabão, devia ser aceite, como uma proposta excelente, visto que é a Sede da Comunidade dos Estados da África Central (CEEAC);
- ii) **Região da África Oriental:** A maioria dos Estados Membros da região pertence à Comunidade Económica para a África Oriental e Austral (COMESA) que tem como Sede Lusaka, Zâmbia. Sendo assim, a Comissão é de opinião que se torna imperativo a abertura de um escritório em Lusaka, Zâmbia;
- iii) **Região da África do Norte:** A Comunidade Económica Regional está baseada em Rabat, Marrocos. Parece-nos, portanto que a proposta de abertura de um escritório em Sirte, Líbia, não muito distante de Marrocos, podia ser apoiada;
- iv) **Região da África Austral:** A região deve fazer consultas e recomendar se o escritório ficará instalado em Gaborone, Sede da SADC; Lilongwe, Malawi, ou em Pretória, de acordo com a proposta da Grande Jamahiriya;
- v) **Região da África Ocidental:** A proposta da Grande Jamahiriya de se instalar o escritório regional em Abuja está em consonância com as propostas da Comissão, visto que a Sede da CEDEAO está situada em Abuja, Nigéria.

2004

# Progress report of the chairperson on the establishment of regional offices of the African Union in the Five Geographical Regions

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4525>

*Downloaded from African Union Common Repository*